



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N. _____

Interessado: *Poder Executivo*
Projeto de Lei Nº 45/79

Assunto: *Autoriza permuta de área*
para construção de escola -

A U T U A Ç Ã O

Aos dias do mês de
do ano de mil novecentos e setenta e
auto, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 23 de novembro de 1979

MENSAGEM Nº 025/79

Senhor Presidente,

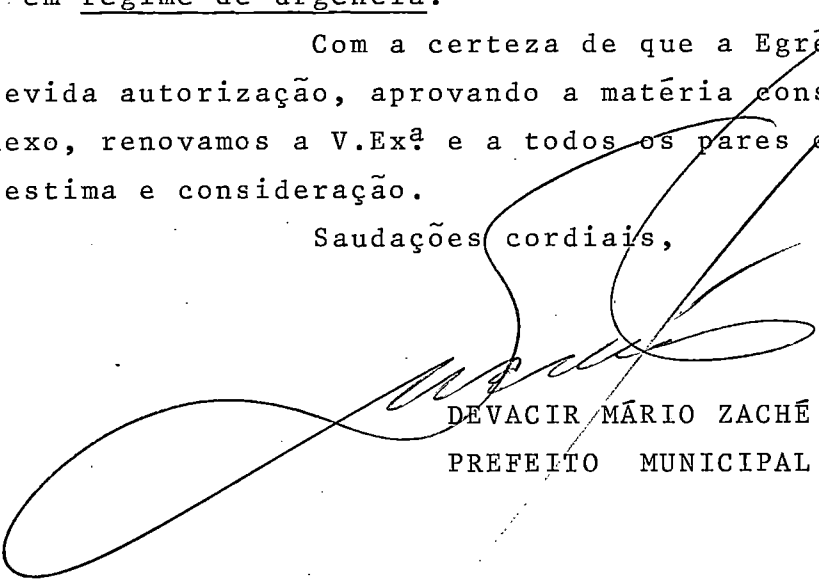
O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação visa obter a autorização para permutar área de terras de propriedade do Município com terreno de propriedade da Imobiliária Santa Mônica.

A permuta tem por finalidade atender o apelo da comunidade para permitir a construção de uma Escola de 1º Grau no Bairro São Silvano e o terreno necessário à construção será transferido ao Estado, através da Secretaria de Estado de Educação que será o órgão Executor do projeto.

Os recursos para o empreendimento estão alocados no orçamento vigente e terão que ser repassados ainda neste exercício, motivo que nos leva a requerer a apreciação de aprovação da matéria, em regime de urgência.

Com a certeza de que a Egrégia Câmara não negará a devida autorização, aprovando a matéria constante do projeto de lei anexo, renovamos a V.Exª e a todos os pares os elevados protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Reginaldo Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

Anexo: croquis das áreas em permuta



PROJETO-DE-LEI Nº 45/79

Autoriza permuta de área para construção de Escola:

Bui nº 3033
Lº nº 475/79

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de uma área de terreno com 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) constantes dos lotes 02, 03, 04 e 05 da quadra "A" e lotes de 01 a 09 da quadra "B", pertencente ao Município de Colatina, localizada no Bairro Maria das Graças com outra área de terreno medindo 3.250,75 (três mil, duzentos e cinquenta e setenta e cinco metros quadrados) pertencente à Imobiliária Santa Mônica Ltda, localizada no loteamento Santa Mônica, no Bairro São Silvano com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rua Nivaldo Gomes Guimarães; Ao Sul com a Rua "A", ao Leste com Rua Projetada e ao Oeste com José Natal Lemos.

Artigo 2º - A área de terreno a ser permutada será destinada à construção de uma Escola de Primeiro Grau pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado da Educação a área necessária para a construção referida no Artigo 2º (segundo) desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,...

REGISTRO N.º 85/79 Fls 60 L.º 01

Projeto de Lei nº 45/79

A Presidência da Câmara.

Colatina, 28 / 12 / 1979

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 24 / 11 / 1979

Reginildo Rocha

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Distrito: SEDE
 Rua: NIVALDO GOMES GUIMARÃES
 Lote: N.º _____ Quadra _____

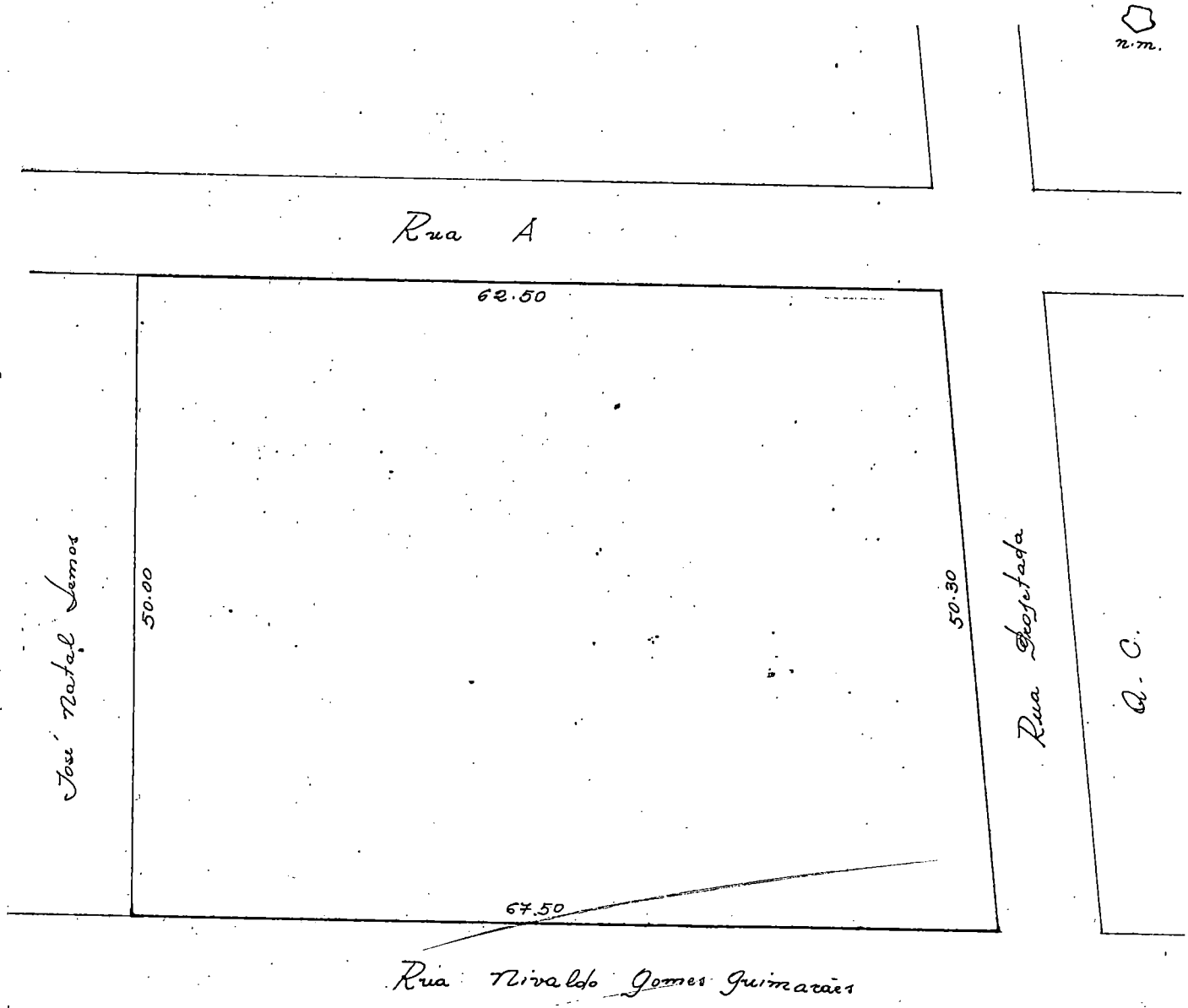
PLANTA

da medição e demarcação de um lote urbano situado no Loteamento Santa Monica, Bairro São Mateus, no Área de Propriedade de José Natal Lemos a ser permutada com a Prof. F. C. requerido por _____

Área 3.250,75 m² Esc. 1:500 Perímetro 230,30 m.l.

CONFRONTAÇÕES:

Norte Rua Nivaldo Gomes Guimarães Leste Rua Projetada
 Sul Rua A Oeste José Natal Lemos



Paulo Roberto [Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Distrito: SEDE

Rua: PROJETADA

Lote: N.º _____ Quadra _____

PLANTA

da medição e demarcação de um lote urbano situado No Bairro Maria das Graças

Área da Prefeitura M. de Colatina a ser permutada

requerido por com José Natal Lemos

Área total 3,250,00 Esc. 1:1000 Perímetro 360,00 ml.

CONFRONTAÇÕES:

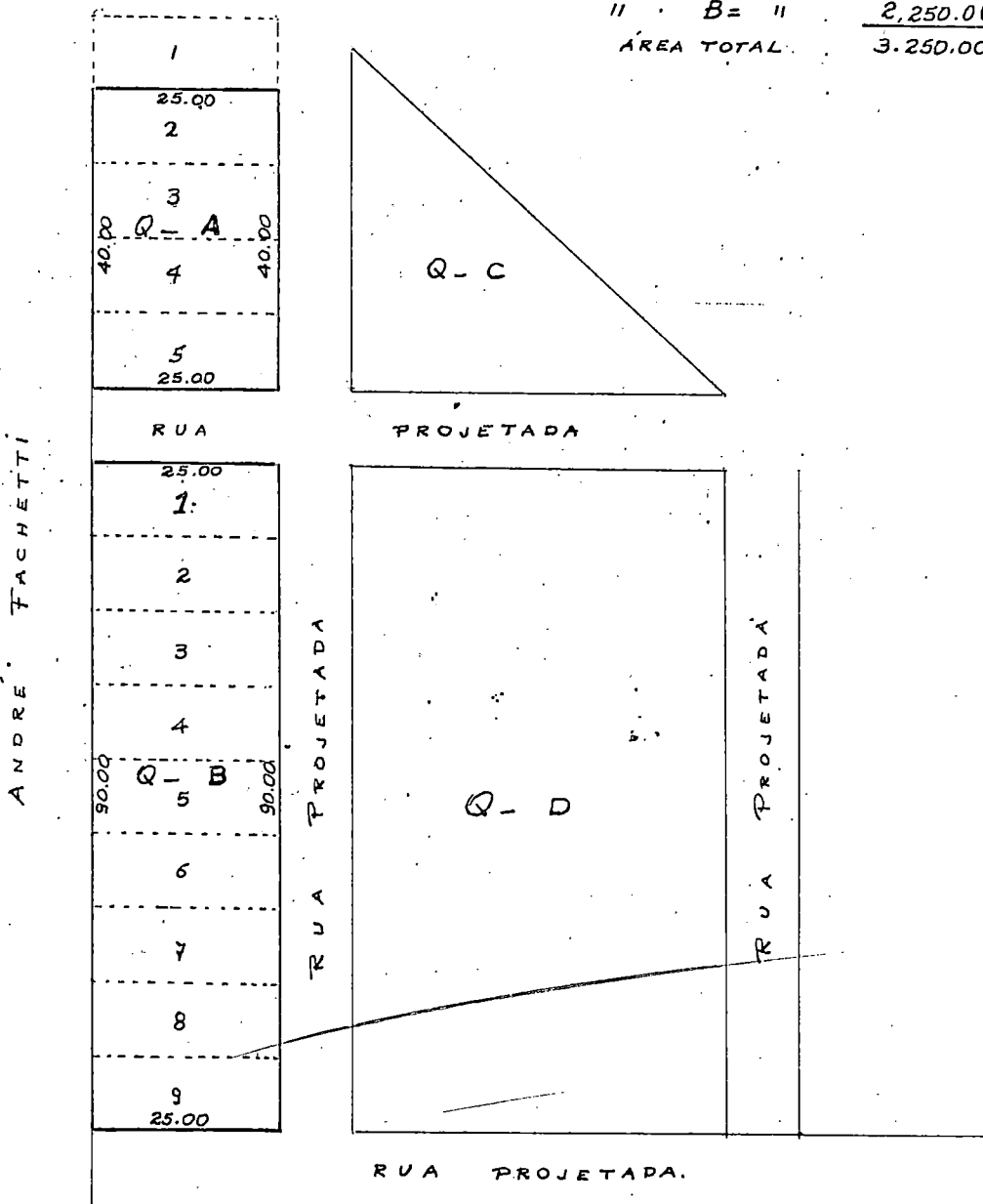
Norte André Fachetti

Leste André Fachetti

Sul Rua Projetada

Oeste Rua Projetada

QUADRA A = ÁREA 1.000,00 m²
 " B = " 2.250,00 m²
 ÁREA TOTAL 3.250,00 m²



Alvaro Pinto Sallier



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

-: P A R E C E R :-


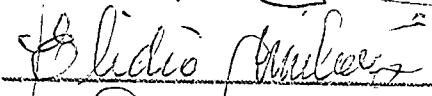
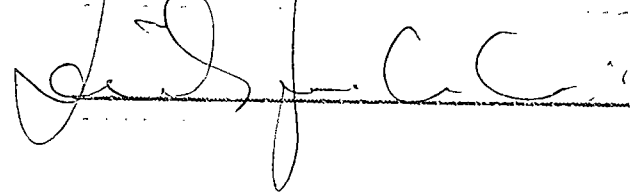
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de _____ nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em 24 de Novembro de 1 979

MEMBROS DA COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA


P A R E C E R

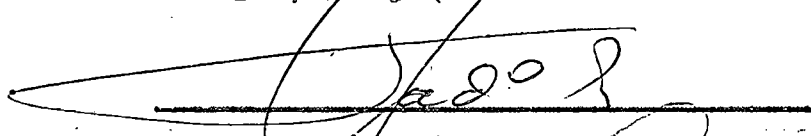
A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 45/79, em que Autoriza permuta de área para construção de escola, aplaude e parabeniza o Poder Executivo Municipal que dá, mais uma vez, notável demonstração de espírito público em ampliar a população estudiosa do Município enriquecendo com novas e admiráveis camadas que propiciem o desenvolvimento do Município de Colatina e contribuindo, da maneira mais eficaz para o progresso cultural do Brasil.

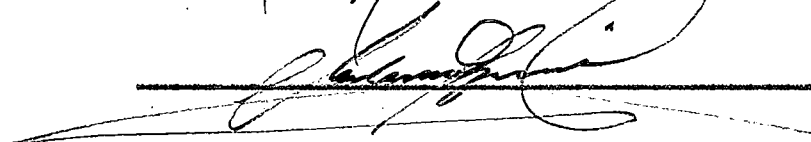
Sala das Sessões,

Em, 24 de novembro de 1979

MEMBROS







INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Próxima sessão
Sala das Sessões *24* / *11* / *1979*
Requiro do Pol.
PRESIDENTE

J. F. Pereira
Aprovado em *Fimera*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *24* / *11* / *1979*
Requiro do Pol.
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº

55/79

Os Vereadores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Nº _____ oriundo do _____ no qual _____

Colatina, de _____ de 1979

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *24* / *11* / 19 *79*
Reynaldo Nób
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda*
Discussão por: *reprovinde*
Sala das Sessões *24* / *11* / 19 *79*
Reynaldo Nób
PRESIDENTE

LEI Nº 3 033

Autoriza permuta de área para construção de Escola:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de uma área de terreno com 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) constantes dos lotes 02, 03 04 e 05 da quadra "A" e lotes de 01 a 09 da quadra "B", pertencente ao Município de Colatina, localizada no Bairro Maria das Graças com outra área de terreno medindo 3.250,75 (três mil, duzentos e cinquenta e setenta e cinco metros quadrados) pertencente à Imobiliária Santa Mônica Ltda, localizada no loteamento Santa Mônica, no Bairro São Silvano com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rua Nivaldo Gomes Guimarães ; Ao Sul com a Rua "A", ao Leste com Rua Projetada e ao Oeste com José Natal Lemos.

Artigo 2º)- A área de terreno a ser permutada será destinada à construção de uma Escola de Primeiro Grau pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado da Educação a área necessária para a construção referida no Artigo 2º (segundo) desta Lei.

